GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Parcerias Públicas

Termo de Outorga FAPEMIG/DPP nº. 140859002/2026

Belo Horizonte, 27 de maio de 2026.

TERMO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: "EDITAL 100/2025 - BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA NÍVEL C - CHAMADA CNPQ"
PROCESSO N.: BDT-00002-26
PROJETO: "FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO EM INCUBADORAS DE EMPRESAS: ESTUDO DE MÚLTIPLOS CASOS NO BRASIL"
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 28 MESES

PARTÍCIPES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO** , conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 12/09/2024, inscrito no **CPF ***.619.736****, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no **CPF ***.807.716-****, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 008/2024, publicada no "Minas Gerais" de 13/04/2024.

OUTORGADA EXECUTORA: UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, com sede na **RUA DIOGO DE VASCONCELOS, Nº122, CENTRO**, na cidade de **OURO PRETO/MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.**23070659000110**, neste ato representado(a) por seu(ua) **REITOR, LUCIANO CAMPOS DA SILVA**.

OUTORGADA GESTORA: GORCEIX -FUNDAÇÃO GORCEIX, com sede na **RUA CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS, Nº 57, VILA ITACOLOMY, OURO PRETO/MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.**23063118000164**, neste ato representado(a) por seu(ua) **PRESIDENTE EXECUTIVO, CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA**.

BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A): ANDRÉ LUÍS SILVA, CPF ***.860.296-****, mantendo vínculo com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre FAPEMIG e CNPq, cujo objeto é a "concessão de recursos a projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas destinadas aos pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos, estabelecidos pelo CNPq, e específicos, pelos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq";

Considerando a Chamada CNPq nº 18/2024, cujo objeto é a concessão de bolsas nas modalidades Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), Produtividade em Pesquisa (PQ) e Produtividade em Pesquisa Sênior (PQ-Sr);

Considerando as regras de Bolsas de Produtividade estabelecidas pelo CNPq, em especial àquelas constantes da Resolução Normativa nº 028 de 09 de dezembro de 2015 (bolsas individuais no país);

Considerando a Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 228 de 06 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a criação de bolsas equivalentes àquelas ofertadas pelo CNPq no âmbito do Acordo de Cooperação CNPq/FAPEMIG - Programa de Bolsas de Produtividade Estaduais - Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) - Nível C;

Considerando que o objetivo deste Termo é viabilizar o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto identificado no preâmbulo deste Instrumento;

Este Termo de Outorga, doravante denominado TO, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A expressão **"PARTÍCIPES"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE**, à **OUTORGADA EXECUTORA, à OUTORGADA GESTORA** e ao(à) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A).**

A expressão **"OUTORGADOS"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA, à OUTORGADA GESTORA** e ao(à) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TO, o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento do montante previsto na Cláusula Segunda, ao projeto identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pelo(a) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)**, em parceria com a **OUTORGADA EXECUTORA**, observado o plano de trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste TO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integrará o Plano de Trabalho **140858350** as informações mínimas que nele deverão constar, nos termos do art. 78 do Decreto Estadual n. 47.442, de 04 de julho de 2018, ainda que encaminhadas em documentos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES

O valor do presente TO é fixado em R$**62.888,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS),** destinado a cobertura de despesas, conforme especificado no plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do recurso constante nesta Cláusula inclui a quantia de até **R$ 4.088,00 (QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS)** do montante concedido para o desenvolvimento do projeto, valor este que será destinado em favor da **OUTORGADA GESTORA**, a título de despesas operacionais, nos termos do art. 10 da Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, do art. 70 do Decreto n. 47.442, de 2018, e da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 147, de 26 de novembro de 2019, conforme proposta e plano de trabalho, o que deverá ser comprovado segundo detalhamento dos custos operacionais que a **OUTORGADA GESTORA** terá com o projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros previstos neste TO limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do processo original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas previstas neste TO, à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) **, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339020 0 10 1**, para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder(em).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita diretamente à **OUTORGADA GESTORA**, de forma integral ou em parcelas, e sua utilização se dará conforme previsto no detalhamento dos itens do plano de trabalho aprovado pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos dar-se-á após a publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do repasse em parcelas, a primeira será feita nas mesmas condições do parágrafo anterior e, as subsequentes, conforme detalhamento dos itens do plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO:O(A) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** fará jus à primeira mensalidade de bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora a partir da publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e desde que transcorridos pelo menos 30 dias dessa publicação. Não haverá ou deverá haver pagamento ou ressarcimento de quaisquer mensalidades de bolsas anteriores ao mês de início das atividades do(a) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)**, assim como não haverá ou deverá haver pagamento de dias proporcionais de atuação ao(à) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)**.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos a serem repassados pelos **PARTÍCIPES**, inclusive os relativos à contrapartida financeira, quando houver, serão depositados, integralmente, na conta bancária do Banco do Brasil 001, Agência: **0473-1,** Conta: **00000066382-4**, aberta pela **OUTORGANTE**, em nome da **OUTORGADA GESTORA**.

PARÁGRAFO QUINTO: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste TO não será oponível à **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEXTO: A **OUTORGADA GESTORA** deverá manter a regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais- CAGEC-MG, bem como na FAPEMIG, para recebimento do desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** em investimentos de renda fixa, na forma descrita no art. 184 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril 2021, e no §1º do art. 87, do Decreto Estadual n. 47.442, de 2018, alterado pelo Decreto Estadual n. 49.070, de 03 de julho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do presente TO, em item que conste no plano de trabalho aprovado e deve ser justificado e comprovado na prestação de contas financeira, os quais estão sujeitos às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A utilização dos rendimentos para aquisição de novos itens deverá ser previamente aprovada pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes das **OUTORGADOS**.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de conclusão, rescisão ou extinção do presente TO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **OUTORGANTE**, por meio de **Documento de Arrecadação Estadual - DAE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A vigência do presente TO será de **28 MESES**, a contar da data de sua publicação, sendo o prazo de execução do projeto de **28 MESES**, previsto no preâmbulo deste instrumento, também contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente TO poderá ser prorrogada mediante assinatura de Termo Aditivo, após solicitação apresentando a justificativa técnica e reajuste no plano de trabalho pelos **OUTORGADOS**, além da anuência da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução deste projeto poderá ser alterado mediante solicitação de alteração de processo (SAP) considerando a justificativa dos **OUTORGADOS** e após autorização da **OUTORGANTE**, por meio de

comunicação escrita, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, devendo ser realizada a adequação do plano de trabalho e celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação do prazo de vigência do TO e do prazo de execução do presente projeto não importará no aporte de novos recursos, além dos já previstos na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de vigência do TO e de execução do presente Projeto, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela **OUTORGANTE**, serão prorrogados de ofício pela **OUTORGANTE**, limitado ao período verificado ou previsto para a liberação dos recursos, integral ou parcial, com a devida readequação da duração das etapas de execução.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução do projeto não poderá ultrapassar a data de vigência final das bolsas de Produtividade pagas pelo CNPq no âmbito da Chamada CNPq nº 18/2024, com exceção para os casos em que forem devidamente autorizados pela **OUTORGANTE** e pelo **CNPq**, respeitadas as disposições estabelecidas no Acordo de Cooperação CNPq/FAPEMIG, na Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n.228, de 06 de janeiro de 2026, e na Resolução Normativa nº 028 de 2015 do CNPq.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos **PARTÍCIPES** o cumprimento de todas as Cláusulas presentes neste TO, bem como o seguinte:

I. DOS PARTÍCIPES:
a) Aceitar os termos e condições do presente TO assinando-o eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com senha individual e intransferível, da qual se responsabiliza pelo sigilo;
b) Ter conduta ética e íntegra, respeitada a Lei anticorrupção n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle competentes, garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) Observar os procedimentos e regras dispostos no Manual da FAPEMIG, na Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 228, de 2026, na RN 028/2015 do CNPq e na Cartilha de Prestação de Contas, bem como na legislação aplicável ao presente Instrumento;
e) Atentar-se às vedações previstas no art. 85 do Decreto nº 47.442, de 2018, que se aplicam integralmente ao presente Instrumento.

II. DOS OUTORGADOS:
a) Arcar, o **OUTORGADO** responsável, por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com terceiros estranhos ao presente TO, bem como acerca da relação com os bolsistas vinculados à instituição, que não implicará em constituição da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza;
b) Responsabilizar-se pela adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG, da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 228, de 2026, da RN 028/2015 do CNPq e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;
c) Explicitar o número do processo correspondente em toda correspondência enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente TO, via correio regular ou comunicação eletrônica;
d) Manter, durante toda a execução desta parceria, as condições de regularidade exigidas para sua celebração, nos termos da legislação estadual e regulamentos aplicáveis;
e) Cumprir, a todo tempo, todos os regulamentos e as Leis Antissuborno e Anticorrupção aplicáveis, incluindo as previsões da Lei Anticorrupção e Lei de Improbidade Administrativa;
f) Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações éticas ou legais necessárias para a execução do projeto, não responsabilizando a FAPEMIG por qualquer descumprimento legal ou ético por parte dos **OUTORGADOS**, que deverão indenizar ou ressarcir a **OUTORGANTE**, independentemente de culpa, caso esta seja obrigada a pagar qualquer valor tendo por causa dano decorrente direta ou indiretamente do projeto.

III. DA OUTORGANTE:
a) Realizar o monitoramento, caso necessário, e a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio da análise do Relatório Técnico-Científico (RTC), nos moldes do modelo padrão disponibilizado pela **OUTORGANTE**, conforme Plano de Trabalho e Decreto Estadual n. 47.442, de 2018;

b) Realizar a análise, caso o projeto seja selecionado por amostragem, da prestação de contas financeira apresentada pela **OUTORGADA GESTORA**, nos termos do § 1º do Art. 97 do Decreto Estadual n. 47.442, de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.070, de 03 de julho de 2025, as diretrizes estabelecidas pelo Manual da FAPEMIG e a Cartilha de Prestação de Contas.

IV. DO(A) BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A):

a) Responsabilizar-se pela execução do projeto e adequada utilização dos insumos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

b) Responsabilizar-se pela demonstração dos resultados obtidos por meio da elaboração e apresentação do Relatório de Monitoramento de Metas (RMM), se solicitado pela **OUTORGANTE**, e do Relatório Técnico-Científico (RTC), em formulário eletrônico disponível no Sistema Everest ou outro(s) sistema(s) que vier(em) a substituí-lo, bem como por meio de outros documentos solicitados pela **OUTORGANTE** com finalidade de monitoramento e avaliação;

c) Fazer expressa referência à **OUTORGANTE** e ao **CNPq**, além de fornecer à **OUTORGANTE** 1 (um) exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido livro, revista ou qualquer outro trabalho técnico ou científico. A referência à **OUTORGANTE** e ao **CNPq** deverá ocorrer com as seguintes expressões no idioma do trabalho: I - se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais -FAPEMIG e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Brasil (processo **BDT-00002-26**)"; II - se publicado em co-autoria: "Bolsista FAPEMIG - CNPq - Brasil (processo **BDT-00002-26**)";

d) Publicar os artigos científicos resultantes do projeto apoiado, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público, conforme Chamada CNPq n. 18/2024;

e) Divulgar o presente apoio da **OUTORGANTE** e do **CNPq** nas palestras, seminários e cursos, ou na promoção do produto resultado do evento através de publicações em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada em ano eleitoral a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

f) Dedicar-se às atividades previstas no projeto e plano de trabalho aprovado pelo **CNPq** e pela **OUTORGANTE**, durante a vigência da bolsa;

g) Manter-se, durante a execução de sua bolsa, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes, conforme Chamada CNPq n. 18/2024, Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 228/2026 e RN 028/2015 do CNPq;

h) Utilizar os recursos do Adicional de Bancada apenas com itens de custeio ou de capital financiáveis pela **OUTORGANTE**, conforme previsto no Manual da FAPEMIG;

i) Atuar como consultor ad hoc da FAPEMIG, do CNPq e da CAPES emitindo parecer sobre projeto de pesquisa, quando solicitado. O não cumprimento deste dispositivo implicará na suspensão da bolsa;

j) Comunicar imediatamente à FAPEMIG e ao CNPq qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;

k) Estar vinculado à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no estado de Minas Gerais;

l) Cumprir as normas deste TO, do Manual da FAPEMIG, do Plano de trabalho, bem como as relacionadas na Cláusula Décima Quarta;

m) Informar imediatamente à **OUTORGANTE** as situações de interrupção ou afastamento de bolsa e/ou Adicional de Bancada para as devidas providências da **OUTORGANTE,** inclusive junto ao **CNPq**, por meio do canal de comunicação oficial da FAPEMIG - FAP Atende: https://fapemig-projetobolsista-front.azurewebsites.net/ . A suspensão ou cancelamento de bolsa e/ou Adicional de Bancada poderá ocorrer a pedido do(a) bolsista ou da instituição ou, ainda, por iniciativa do CNPq e da FAPEMIG, em função de aplicação inadequada da modalidade, desempenho insatisfatório do(a) bolsista, falecimento do(a) pesquisador(a), acúmulo com outras bolsas ou outros motivos pertinentes, conforme RN 028/2015 do CNPq;

n) Não ser detentor de outra bolsa, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo do CNPq mediante requerimento do bolsista;

o) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação do Relatório Técnico-Científico (RTC), exibindo-os à **OUTORGANTE** e aos órgãos de controle, quando solicitado.

V. DA OUTORGADA EXECUTORA:

a) Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas;

b) Propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do projeto;
c) Envidar os melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações dispostas no presente TO, sendo subsidiariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo(a) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A),** em caso de negligência na fiscalização e no acompanhamento da execução do Projeto.

VI. DA OUTORGADA GESTORA:
a) Manter-se constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
b) Adotar regulamento específico de aquisições e contratações de bens e serviços, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual 47.442, de 2018, observados os demais dispositivos legais aplicáveis;
c) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este TO, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos financeiros;
d) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda na conta bancária específica deste TO, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;
e) Permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente TO, não estando sujeita ao sigilo bancário perante o Estado e respectivos órgãos de controle;
f) Utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento da finalidade prevista no Plano de Trabalho do Projeto;
g) Observar as vedações contidas nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei n. 22.929, de 12 de janeiro de 2018;
h) Observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, salvo no que diz respeito às informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial;
i) Manter-se cadastrada junto à **OUTORGANTE** durante o prazo de vigência deste TO;
j) Apresentar para a **OUTORGANTE**, na prestação de contas financeira, observada a Cláusula Oitava do presente TO, a planilha com os custos operacionais efetivamente incorridos para o objeto deste TO, a fim de comprovar percentual que foi destinado a título de despesas operacionais e administrativas, observado o limite máximo estabelecido na Cláusula Segunda, com devolução da diferença não executada;
k) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste TO;
l) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação da prestação de contas financeira, exibindo-os à **OUTORGANTE** e aos órgãos de controle, quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO-CIENTÍFICA

O(A) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** obriga-se a realizar a prestação de contas técnico-científica do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o seu prazo de execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG e as demais normas da **OUTORGANTE**, a Chamada Pública identificada no preâmbulo, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas técnico-científica será realizada por meio de Relatório Técnico-Científico (RTC) contendo os resultados obtidos, em formulário eletrônico disponível no sistema Everest, ou outro(s) documento(s) que vier(em) a substituí-lo, além do envio de cópia digital dos produtos gerados no projeto, entre outros comprovantes dos resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** também deverá enviar um PITCH (vídeo de curta duração de aproximadamente 3 min.), contendo uma síntese do(s) resultados(s) mais significativo(s) do projeto desenvolvido, menção ao apoio da FAPEMIG, quando da apresentação do relatório técnico final, e que será utilizado como material de divulgação, devendo também ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese da reprovação da prestação de contas técnico-científica, o(a) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

A **OUTORGADA GESTORA** obriga-se a realizar a prestação de contas financeira do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de sua execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG, a Cartilha de Prestação de Contas Financeira, as demais normas da **OUTORGANTE**, bem como a Chamada Pública identificada no preâmbulo e a legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de reprovação da prestação de contas financeira, a **OUTORGADA GESTORA** deverá efetuar a devolução proporcional dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** poderá ser responsabilizado subsidiariamente pela devolução dos recursos em decorrência da reprovação da prestação de contas financeira, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE**, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual em http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/documentos_arrecadacao/ (Receita de órgãos estaduais), devidamente identificado com o número do processo, no campo de informações do DAE.

CLÁUSULA NONA – DAS METAS E DA AVALIAÇÃO

Os **OUTORGADOS** atestam que o Plano de Trabalho ou documento equivalente disponível na plataforma EVEREST, integra o presente TO independente de transcrição, e contém a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitem avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho, por si ou em articulação com o CNPq, e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, porventura decorrentes do processo identificado no preâmbulo deste TO, obrigam-se os **PARTÍCIPES** a manter sigilo e a confidencialidade das informações pertinentes à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito “novidade” exigido pela legislação, de forma a assegurar o atendimento ao requisito "novidade" exigido pela legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sempre que houver possibilidade de se obter a proteção referida no caput desta Cláusula, esta deverá ser priorizada, sem prejuízo de publicação científica posterior referente ao objeto da propriedade intelectual. A divulgação de informações relacionadas ao projeto fomentado pela **OUTORGANTE** não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção dos conhecimentos gerados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **OUTORGADA EXECUTORA** poderá celebrar Termo de Sigilo e de Confidencialidade com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, identificado no preâmbulo deste TO, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A obrigação de sigilo e de confidencialidade prevista na presente Cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese deste projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do Projeto financiado pelo presente TO, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terão como cotitulares as instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia, respeitados os direitos do autor ou inventor ou melhorista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **OUTORGANTE** não participará, via de regra, da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir desse fomento, desde que os **OUTORGADOS** observem as recomendações e os deveres disciplinados

na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023, ressalvadas as hipóteses do art.6º, devendo os **OUTORGADOS**, quando for o caso, informar à **OUTORGANTE** sobre as propriedades intelectuais geradas com esse apoio financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os titulares da propriedade intelectual fomentada pela **OUTORGANTE**, nos termos desta Cláusula, deverão dar ciência do conteúdo da Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023 a qualquer partícipe com quem se relacionarem por meio de instrumentos jurídicos cujo objeto envolva a propriedade intelectual, devendo fazer constar nesses instrumentos jurídicos os seguintes termos: "considerando que a propriedade intelectual decorreu também do financiamento da FAPEMIG, deverão ser observadas, quando for o caso, as regras da Fundação vigentes quanto à sua política de indução e fomento à proteção da Propriedade Intelectual, de transferência de tecnologia e de inovação".

PARÁGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade dos **OUTORGADOS** a observância de todas as disposições contidas na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023, não podendo se escusarem do seu cumprimento sob a alegação de desconhecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: O titular da propriedade intelectual beneficiado com o apoio financeiro da **OUTORGANTE** deverá torná-la pública por meio da Vitrine Tecnológica da FAPEMIG na página https://fapemig.br/difusao-do-conhecimento/vitrine-tecnologica/cadastrar-nova-tecnologia, além de inseri-la na Plataforma Lattes, inclusive quando do seu licenciamento ou comercialização, respeitadas eventuais cláusulas contratuais que restrinjam a divulgação pública da tecnologia.

PARÁGRAFO QUINTO: Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta Cláusula serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.456, de 25 de abril de 1997 (Lei de Cultivares), Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal n. 2.553, de 16 de abril de 1998 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação aos inventores de instituições públicas), Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei Estadual n. 17.348, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Mineira de Inovação), Decreto Estadual n. 47.442, de 2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **OUTORGANTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 2023, alterada pela Deliberação n. 223, de 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS

Os bens móveis gerados ou adquiridos com recursos da **OUTORGANTE** destinados ao projeto ora financiado serão doados, de forma automática desde a aquisição do bem, às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de acordo com a Lei estadual n. 24.672, de 12 de janeiro de 2024, e a Portaria FAPEMIG n. 16, de 29 de maio de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Portaria FAPEMIG n. 16/2024, considera-se presumida a ausência de prejuízo à pesquisa ou ao estudo em curso para a efetivação das doações de forma automática desde a aquisição do bem em favor da entidade pública ou privada sem fins lucrativos destinatária do recurso ou ICTMG participante do projeto segundo o plano de trabalho, conforme artigo 13 da Lei Federal n. 13.243, de 11 de janeiro de 2016 c/c inciso XV do art. 79 do Decreto Estadual n. 47.442, de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de reprovação da prestação de contas final, o valor referente ao bem porventura doado deverá ser ressarcido à **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Excepcionalmente, a critério da Direção da **OUTORGANTE**, poderá ser dispensado o ressarcimento previsto no parágrafo anterior, caso o bem adquirido esteja sendo utilizado por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para fins de interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição recebedora da doação será responsável pela guarda, manutenção e utilização dos

bens móveis doados.

PARÁGRAFO QUINTO: Compete à **OUTORGADA EXECUTORA** comunicar à **OUTORGANTE** quaisquer fatos que possam interferir na posse, na propriedade ou no valor do bem adquirido em decorrência do presente TO.

PARÁGRAFO SEXTO: A **OUTORGADA EXECUTORA** poderá ceder os bens adquiridos com recursos deste TO a eventuais instituições participantes do projeto, desde que necessário e conveniente para o cumprimento do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TO são as previstas nas Leis Federais n. 13.243, de 2016, n. 10.973, de 2004 e, no que couber, a Lei n. 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 22.929, de 2018, Decreto Estadual n. 47.442, de 2018 e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, além do regramento constante no Manual da FAPEMIG e demais normas internas da **OUTORGANTE**, que poderão ser alteradas a critério desta, aplicando-se também os princípios que regem a atuação da administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se também ao presente TO, de forma subsidiária, o Decreto Federal n. 8.241, de 21 de maio de 2014 e o Decreto Estadual n. 48.745, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

A violação de qualquer cláusula do presente TO importará em suspensão do apoio concedido, e, eventual, rescisão deste TO, além da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e retirada dos bens adquiridos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos **PARTÍCIPES**, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão unilateral do TO, a critério da **OUTORGANTE** as hipóteses previstas no art.109 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, podendo ainda a **OUTORGANTE** cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito alguma reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o **PARTÍCIPE** prejudicado dar por findo o presente TO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o **PARTÍCIPE** inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas do presente Termo de Outorga poderão ser alteradas de comum acordo pelos **PARTÍCIPES** por meio de **TERMO ADITIVO,** nos termos do inciso XIII do art. 79 do Decreto 47.442, de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aceitas solicitações de alteração de processo apresentadas apenas até sessenta dias antes da data do encerramento do período de execução do TO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Excepcionalmente, a critério da **OUTORGANTE** será admitido o recebimento de proposta de alteração por parte dos **OUTORGADOS** em prazo inferior ao estipulado no parágrafo anterior, desde que dentro da vigência do TO, mediante apresentação de justificativa do atraso na solicitação da proposta de aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para solicitação de alteração do TO deverá ser observado e atendido o disposto na Portaria FAPEMIG PRE n. 24, de 2022 e as que vierem a sucedê-la.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Os **OUTORGADOS** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TO em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A **OUTORGADA GESTORA** e **OUTORGADA EXECUTORA** deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 22.929, de 2018, podendo a indicação ser feita no Plano de Trabalho ou em documento apartado (140858859; 140858928), o qual passará a fazer parte integrante e indissociável do presente TO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** indica como responsável pela gestão do presente TO o(a) Sr.(a) Caroline Mariete Pimentel, chefe do Departamento de Parcerias Públicas (DPP) e, pela fiscalização, Sr. Rafael Siqueira Falce Neto, chefe do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados (DMA); e **a OUTORGADA EXECUTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO o(a) Senhor(a) Paula Cristina Cardoso Mendonça CPF: ***.505.506-**; e a **OUTORGADA GESTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO o(a) Senhor(a) Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro, CPF: ***. 329.106-**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO PARA ASSINATURA

Os **PARTÍCIPES** terão prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a assinatura eletrônica do presente TO, a contar da sua disponibilização via SEI, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste TO será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta e ônus da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TO, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte ou, sendo qualquer dos **OUTORGADOS** entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais controvérsias que envolvam apenas a FAPEMIG e entidade pública estadual serão dirimidas administrativamente pelas partes ou, na impossibilidade, através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos junto à Advocacia - Geral do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual 23.172, de 20 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, **data da assinatura eletrônica.**

OUTORGANTE
REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGADA EXECUTORA
LUCIANO CAMPOS DA SILVA

OUTORGADA GESTORA
CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)
ANDRÉ LUÍS SILVA

Cronograma de Desembolso Financeiro - BDT-00002-26
Concedente: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

Ano	Valor
2026	**R$62.888,00**

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a concedente, para os efeitos do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V. Sa.

PROCESSO : BDT-00002-26
TÍTULO : FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO EM INCUBADORAS DE EMPRESAS: ESTUDO DE MÚLTIPLOS CASOS NO BRASIL
DESENVOLVEDORA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
COORDENADOR : ANDRÉ LUÍS SILVA

BOLSA
==========

BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA NÍVEL C
1) BOLSA DE PRODUTIVIDADE (BDT - C)
Qtd. [Soli.] : 1 Meses [Soli.] : 28 SubTotal [Soli.] : R$ 30.800,00
Qtd. [Reco.] : 1 Meses [Reco.] : 28 SubTotal [Reco.] : R$ 30.800,00

CUSTEIO
==========

TAXA DE BANCADA - BOLSA DE PRODUTIVIDADE ESTADUAL
1) TAXA DE BANCADA
Qtd. [Soli.] : 28 SubTotal [Soli.] : R$ 28.000,00
Qtd. [Reco.] : 28 SubTotal [Reco.] : R$ 28.000,00

DESPESA OPERACIONAL
==========

1) DESPESAS OPERACIONAIS
Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 4.088,00
Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 4.088,00

Observação : Soli. = Solicitado / Reco. = Recomendado

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado**, **Diretor (a)**, em 28/05/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140859002** e o código CRC **883044CA**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000774/2026-43 SEI nº 140859002

Plano de Trabalho
Edital Nº 100/2025 - Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora nível C - Chamada CNPq

Processo:
BDT-00002-26

Situação do processo:
Em Contratação

Natureza da solicitação:
Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora nível C - Chamada CNPq

Data do documento:
27/05/2026 16:35:46

Número SEI:
2070.01.0000774/2026-43

Validador:
D5AE0A08-4035-4D81-9EA1-28401383F357

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos e de minha inteira responsabilidade, sendo condizentes com a realidade dos fatos, sob as penas da lei, nos termos do art. 299 do Decreto-lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Dados pessoais do coordenador

Nome:
André Luís Silva

Data de nascimento:
20/11/1977

Naturalidade:
MINAS GERAIS

CPF:
027.860.296-78

Telefones de contato:
Celular: (31) 99196-0110 | Residencial não informado | Comercial não informado

E-mail:
andreluismg@gmail.com

Currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/3393832875052048

Endereço residencial:
Avenida Augusto de Lima 233 ap 2710

CEP:
30190-000

Município:
BELO HORIZONTE

Maior titulação:
Doutor

Curso:
Doutor em Engenharia Elétrica

Instituição:
Universidade Federal de Minas Gerais

Ano de obtenção do título:
2016

Banco:
BANCO DO BRASIL S A

Agência:
3493-2

Conta corrente:
29017-3

PIS/PASEP:
12902999102

Dados profissionais do coordenador

Instituição de trabalho atual:
Universidade Federal de Ouro Preto

Data de admissão:
15/09/2009

Regime de trabalho:
DE

Área de conhecimento:
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Dados da Proposta

Título:
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO EM INCUBADORAS DE EMPRESAS: ESTUDO DE MÚLTIPLOS CASOS NO BRASIL

Data de início:
01/04/2026

Data término:
31/07/2028

Área de conhecimento:
Ciências Sociais Aplicadas

Câmara:
CACE - Administração, Contabilidade e Economia

Sub-área de conhecimento:
ADMINISTRAÇÃO

Especialidade:
GESTÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO E NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Resumo da Proposta:
A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, uma entidade brasileira que se dedica à geração e disseminação de conhecimentos sobre empreendedorismo e inovação, contabiliza cerca de 205 incubadoras de empresas distribuídas pelo Brasil. A sobrevivência dessas incubadoras é entrelaçada por uma teia de fatores, tais como: apoios recebidos, gestão de pessoas e ecossistema de inovação. As pesquisas que versam sobre esses aspectos utilizam o termo 'fatores críticos de sucesso em incubadoras de empresas'. Todavia, mesmo com a existência de estudos sobre esse tema, persistem hiatos e lacunas que clamam pela atenção dos pesquisadores - como as definições múltiplas e às vezes díspares de sucesso em incubadoras; variações nas quantidades e relevâncias dos fatores críticos analisados; e a escassez de dados específicos ao contexto brasileiro. Assim, o objetivo geral deste projeto é analisar fatores críticos de sucesso e relevantes para a sobrevivência de incubadoras de empresas brasileiras. Utilizando a metodologia de Estudo de Múltiplos Casos, pretende-se alcançar um entendimento mais profundo sobre esses fatores críticos de sucesso. Em termos concretos, almeja-se que esta investigação resulte na produção de artigos científicos e literatura especializada que iluminem os caminhos do conhecimento e da prática no campo das incubadoras de empresas.

Palavra chave 1:
incubadora de empresas

Palavra chave 2:
fatores críticos de sucesso

Palavra chave 3:
empreendedorismo

Palavra chave 4:

Palavra chave 5:

Palavra chave 6:

Instituições

Instituição Executora / Proponente:
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto

Instituição Gestora:
GORCEIX - Fundação Gorceix

Membro de Equipe

Nome:
André Luís Silva

Email:
andreluismg@gmail.com

Função:
Coordenador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/3393832875052048

Atividades:
Coordenador e executar da proposta

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
19/03/2026

Natureza da Proposta

Detalhamento da Proposta

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, descreva: a) Objetivos, metas e relevância para o setor produtivo.

O presente projeto de pesquisa, centrado na análise dos fatores críticos de sucesso em incubadoras de empresas brasileiras, emerge como uma iniciativa estratégica fundamental para o avanço do setor produtivo nacional. Em um cenário de transição de uma economia baseada em commodities para uma economia do conhecimento, a capacidade de gerar e escalar empreendimentos inovadores torna-se um diferencial competitivo indispensável. As incubadoras de empresas são os berços desse processo, contudo, sua eficácia e sustentabilidade ainda apresentam grande heterogeneidade no Brasil. Este estudo visa superar a superficialidade das análises existentes, aprofundando-se nas dinâmicas que distinguem as incubadoras de alto impacto daquelas que apenas sobrevivem, ou pior, que falham e levam consigo o potencial de dezenas de startups, desperdiçando capital intelectual, financeiro e social. A relevância da pesquisa reside, portanto, em sua capacidade de transformar o ecossistema de inovação, tornando-o mais resiliente, previsível e eficiente. Objetivos Aprofundados e Metas para a Excelência Operacional: O objetivo geral de analisar os fatores críticos de sucesso desdobra-se na meta de produzir um corpo analítico consistente e empiricamente fundamentado sobre os determinantes de desempenho e sobrevivência das incubadoras de empresas no contexto brasileiro. Mais do que propor modelos prescritivos, a pesquisa busca sistematizar evidências, identificar padrões e aprofundar a compreensão teórica do fenômeno, oferecendo subsídios qualificados para o avanço do debate acadêmico e para a reflexão prática. Os objetivos específicos foram delineados de modo a investigar, de forma estruturada, as dimensões centrais que explicam fragilidades e variações de desempenho entre as incubadoras analisadas: 1- Governança e Sucessão: A investigação vai além do organograma, analisando como a estrutura de governança assegura a continuidade estratégica e blinda a incubadora contra descontinuidades políticas ou administrativas, um risco crônico em ambientes universitários. A meta é definir modelos que garantam a preservação da visão de longo prazo e a confiança dos stakeholders. 2-Gestão da Qualidade: O estudo avaliará a aplicação de certificações como o CERNE não como um fim em si, mas como um meio para a padronização de processos, o benchmarking e a demonstração de valor. A meta é quantificar o retorno sobre o investimento em qualidade, traduzindo-o em maior taxa de sucesso das empresas incubadas e maior atratividade para novos projetos. 3-Gestão de Pessoas: A análise da rotatividade de pessoal e dos vínculos empregatícios focará no risco de perda de capital intelectual e de rede de contatos. A alta rotatividade de gestores e técnicos é um dos principais drenos de valor em uma incubadora. A meta é propor modelos de gestão de talentos que promovam a retenção e o desenvolvimento de equipes de alta performance, que são o ativo mais valioso da incubadora. 4- Gestão do Conhecimento: Investigar os instrumentos de gestão do conhecimento significa entender como a incubadora captura, organiza e dissemina as lições aprendidas em centenas de interações com startups. A meta é estruturar um sistema que transforme experiências pontuais em inteligência competitiva acionável, potencializando o suporte oferecido a todo o portfólio de empresas. Relevância Multidimensional para o Setor Produtivo: A pesquisa gera valor tangível para múltiplos atores do setor produtivo. Para empreendedores e investidores, a pesquisa funcionará como uma ferramenta de due diligence, permitindo avaliar a qualidade e a maturidade de uma incubadora antes de alocar tempo e capital. Isso reduz a assimetria de informação e mitiga riscos, direcionando os melhores projetos para os ambientes mais preparados. O estudo fornecerá indicadores preditivos de sucesso, profissionalizando a tomada de decisão. Para o setor corporativo consolidado, os resultados fortalecem o pipeline de inovação aberta. Grandes empresas em busca de parcerias estratégicas, aquisições (M&A) ou programas de Corporate Venture Capital (CVC) poderão utilizar o diagnóstico do projeto para identificar ecossistemas de incubação mais férteis e startups mais bem preparadas para a integração ao mercado. Incubadoras mais eficientes são fontes qualificadas de inovação disruptiva. Finalmente, para os formuladores de políticas públicas, a pesquisa fornecerá dados empíricos robustos para o desenho de programas de fomento mais eficazes e com maior retorno social e econômico. O conhecimento gerado permitirá a criação de incentivos direcionados, a otimização do uso de recursos públicos e o fortalecimento da Estratégia Nacional de Inovação. Ao fornecer um diagnóstico preciso sobre o que funciona e por que funciona nas incubadoras do país, o projeto não apenas gera artigos científicos, mas entrega ao setor produtivo um corpo de conhecimento prático e acionável, catalisando um ciclo virtuoso de inovação, competitividade.

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, descreva: b) Metodologia e gestão da execução.
Estratégia Metodológica e Delineamento da Pesquisa O projeto utiliza o estudo de múltiplos casos, uma abordagem qualitativa que permite a investigação aprofundada de fenômenos em seus contextos. A metodologia visa compreender como fatores estruturais, gerenciais e institucionais interagem para definir a sobrevivência e o desempenho de incubadoras de empresas no Brasil. Serão realizadas comparações sistemáticas e transversais entre os casos para identificar padrões, contrastes e regularidades, o que permitirá a generalização analítica dos resultados e a construção de teorias robustas sobre a resiliência e o sucesso organizacional no setor. A pesquisa é estruturada em etapas lógicas e interdependentes, começando pela construção de uma base teórico-conceitual sólida. Esta fase envolverá uma revisão sistemática da literatura nas bases Web of Science e Scopus, com cadeias de busca como "business incubator", "organizational life cycle", "critical success factors", "performance" e "survival". O objetivo é criar um referencial analítico, identificar lacunas de conhecimento e fundamentar os instrumentos de coleta de dados. No delineamento empírico dos casos, a seleção seguirá uma amostragem intencional, escolhendo casos pela riqueza informacional. Os critérios de inclusão são: (1) ser uma incubadora de empresas no Brasil; (2) ter histórico operacional relevante; e (3) ter passado por interrupção temporária de atividades. Este último critério é central para analisar a organização em momentos de crise, expondo fatores críticos para sua sustentabilidade. Outras variáveis (porte, natureza jurídica, etc.) servirão como variáveis de caracterização para enriquecer a análise comparativa entre os casos. Coleta, Tratamento e Análise dos Dados A coleta de dados será multifacetada para garantir robustez e confiabilidade por meio da triangulação. A principal ferramenta será a aplicação de instrumentos de pesquisa semiestruturados, baseados no referencial teórico, cobrindo dimensões como governança corporativa, sucessão na gestão, gestão da qualidade, gestão de pessoas e gestão do conhecimento. Um teste piloto será realizado para validar o instrumento, avaliando sua clareza, tempo de resposta e linguagem antes da aplicação final. Simultaneamente, será feita uma análise documental de estatutos, relatórios, atas, contratos e materiais de comunicação. Serão incorporados registros de observação contextual de visitas de campo para capturar elementos da cultura organizacional. A combinação de dados de entrevistas, documentos e observações permitirá a triangulação metodológica, fortalecendo a validade do estudo. Divergências entre fontes serão investigadas. Os dados serão organizados, codificados e submetidos a uma análise comparativa transversal para identificar padrões causais e configurações de fatores. Gestão da Execução e Governança do Projeto A governança do projeto é liderada pelo Coordenador do Projeto, responsável pela supervisão estratégica e comunicação. A execução será guiada por um plano de gerenciamento detalhado com cronograma (Gráfico de Gantt), atividades, marcos e responsabilidades. O monitoramento contínuo será feito com reuniões semanais para avaliar o progresso e alinhar as próximas etapas, assegurando a entrega dos resultados no prazo e orçamento. Um Plano de Gestão de Riscos identificará proativamente riscos metodológicos, operacionais e financeiros, definindo estratégias de mitigação e contingência. A garantia da qualidade será assegurada por validação de instrumentos e revisão por pares. O projeto adota a flexibilidade controlada: alterações de escopo, cronograma ou metodologia serão formalizadas e documentadas para manter a integridade da pesquisa. Essa abordagem combina planejamento, monitoramento e adaptação para garantir o sucesso do projeto.

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, informe: c) Se há instituições colaboradoras, empresas financiadoras, financiamento anterior de algum órgão de fomento;
Neste projeto há colaboração de incubadoras e organizações que reunem incubadoras de empresas. Exemplo das organizações tem-se: Rede Mineira de Inovação (RMI) e Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) Também conta com a colaboração de pesquisadora de dois programas de pós-graduação na Universidade Federal de Ouro Preto (nível mestrado) que o pesquisador está vinculado: Programa de pós-graduação em Engenharia de Produção e Programa de pós-graduação em Empreendedorismo e Inovação.

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, informe: d) O nível de maturidade tecnológica atual do projeto;
Não se aplica pois não há um artefato tecnológico pretendido nesta pesquisa.

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, informe: e) Os resultados científicos e tecnológico já alcançados.
A pesquisa encontra-se atualmente em estágio avançado de execução, já tendo produzido resultados científicos preliminares relevantes e estruturado bases concretas para desdobramentos tecnológicos. No âmbito do projeto, destaca-se a atuação de um discente de mestrado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, cuja investigação está diretamente alinhada aos objetivos propostos, contribuindo para o aprofundamento teórico-metodológico e para a consolidação empírica do estudo. Como resultado concreto já alcançado, foi realizada a coleta, organização e catalogação de um conjunto robusto de dados provenientes de uma incubadora de empresas, constituindo um banco de dados estruturado e passível de múltiplas análises. Esse material empírico representa um ativo científico relevante, pois permite não apenas a validação das hipóteses da pesquisa, mas também a geração de indicadores e evidências aplicáveis ao contexto de inovação, empreendedorismo e gestão de incubadoras. Adicionalmente, o trabalho desenvolvido pelo discente já foi submetido a banca de qualificação, tendo sido aprovado, o que evidencia a consistência teórica, metodológica e analítica da pesquisa até o presente momento. Essa etapa cumprida reforça a maturidade do estudo e sua aderência aos padrões acadêmicos exigidos. Como desdobramento direto desses avanços, encontra-se em fase de elaboração um artigo científico, que sistematiza os resultados já obtidos e busca sua disseminação em periódicos especializados, ampliando o impacto acadêmico da pesquisa. Em perspectiva, os resultados alcançados até aqui não apenas consolidam a base científica do projeto, mas também indicam potencial de aplicação prática e transferência de conhecimento para ambientes de inovação e políticas de apoio ao empreendedorismo.

Questão 02: Com relação ao projeto proposto, informe seu potencial para: a) Produção tecnológica e de inovação;
O projeto de pesquisa proposto, focado na análise aprofundada dos fatores determinantes para a sobrevivência e o sucesso de incubadoras de empresas, apresenta um potencial elevado e multifacetado para impulsionar a produção tecnológica e de inovação. A proposta transcende uma análise meramente acadêmica sobre gestão, posicionando-se como uma iniciativa estratégica com capacidade de gerar impactos diretos e indiretos sobre todo o ecossistema de empreendedorismo inovador. O seu valor não reside apenas na identificação de problemas, mas fundamentalmente na geração de um conhecimento aplicado, capaz de transformar práticas correntes e catalisar o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções disruptivas. Ao investigar os elementos que sustentam o êxito dessas instituições, a pesquisa se propõe a criar um verdadeiro manual de boas práticas, fundamentado em evidências robustas, que servirá de guia para o aprimoramento contínuo dos ambientes que nutrem as empresas nascentes, muitas das quais são de base tecnológica. O principal mecanismo pelo qual o projeto fomentará a produção tecnológica se baseia na identificação de padrões operacionais, métricas de desempenho e práticas de gestão empiricamente validadas, gerando um conhecimento aprofundado e aplicável sobre os fatores críticos de sucesso das incubadoras, incluindo governança, processos decisórios e integração com o ecossistema de inovação. Esse conhecimento assume caráter prático, permitindo a formulação de diretrizes e modelos replicáveis orientados por evidências. Como resultado, torna-se possível aprimorar a gestão das incubadoras, qualificar processos de seleção e acompanhamento e alinhar estratégias às dinâmicas mais eficazes de inovação. Esse aprimoramento impacta diretamente a produção tecnológica, pois incubadoras mais eficientes ampliam sua capacidade de identificar, apoiar e acelerar startups com alto potencial inovador, promovendo uma alocação mais inteligente de recursos e fortalecendo o ambiente de inovação. As incubadoras de empresas são o berço onde inúmeras inovações tecnológicas dão seus primeiros passos. Elas oferecem o suporte crucial que permite a uma ideia embrionária transformar-se em um produto ou serviço viável, com potencial de mercado. Ao identificar os fatores que garantem a longevidade e o sucesso dessas instituições, a pesquisa impactará diretamente a capacidade do ecossistema de gerar tecnologia. Uma incubadora fortalecida pelas conclusões deste estudo será mais competente em oferecer mentorias especializadas, facilitar o acesso a capital semente, conectar startups a redes de pesquisa e desenvolvimento e validar modelos de negócio inovadores. Consequentemente, as empresas de base tecnológica incubadas em tais ambientes terão uma taxa de sobrevivência maior e um ciclo de desenvolvimento mais curto, resultando em uma aceleração tangível da produção tecnológica. Isso se manifesta concretamente no aumento do registro de patentes, no desenvolvimento de novos softwares, na criação de produtos de hardware avançados e na implementação de processos industriais mais eficientes e sustentáveis. A pesquisa, portanto, atua na base da pirâmide da inovação, fortalecendo a infraestrutura que é essencial para a conversão de conhecimento científico e tecnológico em valor econômico e social. Finalmente, o projeto possui um potencial transformador em uma escala macro, ao buscar orientar novas estratégias e transformar as práticas atuais. Os resultados da pesquisa fornecerão subsídios para a formulação de políticas públicas mais assertivas e para a tomada de decisão estratégica por parte de universidades, agências de fomento e investidores. Ao compreender o que de fato funciona, os gestores públicos e privados poderão desenhar programas de incentivo mais eficazes, criar marcos regulatórios mais favoráveis e direcionar investimentos para as áreas de maior impacto. Isso promove um ambiente de negócios mais fértil e dinâmico, onde o empreendedorismo inovador é sistematicamente cultivado. O fomento à inovação tecnológica, como consequência direta, deixa de ser um evento esporádico e passa a ser um resultado consistente de um ecossistema bem estruturado. A pesquisa, ao analisar os pilares da sustentabilidade das incubadoras, contribui para um ciclo virtuoso: incubadoras mais fortes geram empresas mais inovadoras, que por sua vez criam empregos qualificados e promovem o desenvolvimento econômico sustentável, retroalimentando e fortalecendo ainda mais o ecossistema de inovação como um todo.

Questão 02: Com relação ao projeto proposto, informe seu potencial para: b) Ações de empreendedorismo inovador;

Este projeto de pesquisa detém um potencial transformador e de aplicação direta para o fomento de ações de empreendedorismo inovador nos contextos mineiro e brasileiro, transcendendo o campo puramente acadêmico para se estabelecer como uma ferramenta estratégica fundamental. A sua relevância não se resume a um diagnóstico social, mas sim à geração de um roteiro prático e embasado para a construção de um ecossistema de inovação mais dinâmico, resiliente e capilarizado. Ao se aprofundar na investigação dos fatores críticos de sucesso das incubadoras de empresas, a pesquisa oferece um alicerce robusto para a formulação e o aprimoramento de políticas públicas e iniciativas privadas que sejam, de fato, mais eficazes e assertivas. O conhecimento gerado permitirá uma alocação de recursos mais inteligente e um direcionamento estratégico que pode catalisar a criação e o fortalecimento de múltiplos ambientes de inovação, impulsionando uma descentralização vital para o desenvolvimento nacional. Este movimento é crucial para mitigar as profundas disparidades regionais que ainda marcam o país, ativando o potencial socioeconômico de territórios que, hoje, se encontram à margem dos grandes polos de tecnologia e empreendedorismo. Além de subsidiar a esfera macropolítica, o projeto oferece um mergulho profundo nos desafios operacionais e estratégicos que definem o cotidiano das incubadoras e, consequentemente, o destino das empresas que nelas se desenvolvem. A pesquisa proporciona uma compreensão detalhada e contextualizada das barreiras enfrentadas, permitindo o desenho e a implementação de estratégias de intervenção cirúrgicas que visam aumentar a sustentabilidade e a eficácia dessas instituições. Em termos práticos, isso se traduz em um ecossistema empreendedor mais sólido e preparado, onde as startups não apenas sobrevivem, mas prosperam. Um ambiente fortalecido é capaz de gerar um ciclo virtuoso de criação de empregos qualificados, de estímulo contínuo à educação empreendedora e de promoção da inclusão social por meio da geração de novas oportunidades. O resultado final é o fortalecimento de toda a cadeia de inovação, desde o surgimento da ideia até a consolidação de negócios escaláveis e de alto impacto, que são o verdadeiro motor das ações de empreendedorismo inovador. O diferencial deste estudo reside, ainda, na sua capacidade de preencher lacunas críticas na literatura, adaptando modelos de sucesso internacional às singularidades do cenário brasileiro com base em dados concretos de Minas Gerais. A investigação não se limita a teorias genéricas, mas ataca problemas operacionais que afetam diretamente o desempenho das ações de fomento ao empreendedorismo. Um desses pontos nevrálgicos é a elevada rotatividade de pessoal nas incubadoras, incluindo gerentes, funcionários e bolsistas, e as graves consequências dessa instabilidade para a continuidade do suporte oferecido aos empreendedores. Outro aspecto a ser explorado é a real utilidade e o emprego de processos de monitoramento e certificação de qualidade, buscando diferenciar o que é mera burocracia do que efetivamente agrega valor e competitividade às empresas incubadas. A pesquisa também se debruçará sobre a delicada questão da interferência da gestão universitária, analisando como essa relação pode tanto sufocar a agilidade necessária ao ambiente de negócios quanto catalisá-la, a depender do modelo de governança adotado. Por fim, será investigada a (des)continuidade na aplicação de instrumentos que viabilizem a gestão do conhecimento dentro das incubadoras, um fator essencial para evitar que cada nova geração de empreendedores repita os mesmos erros e para construir um aprendizado organizacional cumulativo que acelere o sucesso de todos os envolvidos. Ao decifrar esses enigmas, o projeto fornecerá um mapa claro para otimizar as ações de empreendedorismo inovador, tornando-as mais eficientes, sustentáveis e impactantes.

Questão 02: Com relação ao projeto proposto, informe seu potencial para: c) Atendimento a necessidades de criação e ou melhoria de produtos, processos e/ou serviços, demandadas por instituições no ambiente produtivo ou social.

Este projeto foi concebido com o propósito de gerar um impacto direto e mensurável na criação e melhoria de produtos, processos e serviços para instituições inseridas no ambiente produtivo e social. A investigação proposta transcende a mera análise teórica sobre incubadoras de empresas para entregar ferramentas estratégicas e operacionais que respondem a uma demanda crítica e atual: a necessidade de desenvolver e gerir ambientes de inovação, como as incubadoras, com maior eficácia, previsibilidade e resiliência. Neste sentido, o potencial deste estudo reside precisamente em sua capacidade de traduzir lacunas acadêmicas em soluções práticas, permitindo que organizações públicas e privadas otimizem seus investimentos e maximizem o retorno social e econômico de suas iniciativas de fomento ao empreendedorismo. Uma das principais entregas deste projeto será a criação de um corpo analítico consistente e empiricamente fundamentado sobre os determinantes de desempenho e sobrevivência das incubadoras de empresas, para o planejamento e a gestão de incubadoras, abordando diretamente a carência de padronização que hoje fragiliza o setor. Atualmente, a ambiguidade em torno do que constitui um fator crítico de sucesso e até mesmo da própria definição de uma incubadora bem-sucedida resulta em uma pulverização de esforços e na dificuldade de replicar modelos de excelência. Este estudo se propõe a resolver essa questão ao analisar e correlacionar as diversas métricas de sucesso, seja o desempenho das empresas incubadas ou a integração da incubadora ao ecossistema de inovação. Como resultado, as instituições demandantes terão acesso a um novo processo de diagnóstico e planejamento estratégico, permitindo-lhes desenhar produtos e serviços de incubação alinhados a objetivos claros e mensuráveis. A pesquisa fornecerá os subsídios necessários para que uma instituição possa decidir, com base em evidências, se sua incubadora deve focar em gerar startups de alto crescimento ou em fortalecer o tecido de inovação local, otimizando a alocação de recursos e potencializando os resultados esperados. Outro pilar de impacto do projeto está na análise dos fatores críticos de sucesso em diferentes estágios de maturidade de uma incubadora, desde sua concepção até sua operação plena. A compreensão de que as necessidades e os desafios de uma incubadora nascente são distintos dos de uma incubadora consolidada é fundamental para a criação de serviços de apoio e consultoria mais eficazes. O conhecimento gerado por esta pesquisa permitirá o desenvolvimento de um modelo de gestão de ciclo de vida para incubadoras, um serviço inovador que pode ser oferecido a instituições do ambiente produtivo e social. Este modelo funcionará como um guia para a melhoria contínua dos processos internos, indicando quais alavancas de gestão devem ser acionadas em cada fase para garantir um desenvolvimento sustentável. Na prática, isso se traduz em um portfólio de serviços mais inteligente e dinâmico, capaz de se adaptar às necessidades evolutivas da própria incubadora e das empresas que ela apoia, garantindo um investimento mais eficiente e um maior índice de sucesso a longo prazo. Finalmente, o projeto aborda uma das áreas mais negligenciadas e, ao mesmo tempo, mais ricas em aprendizado: o estudo das incubadoras que encerraram suas atividades. A análise das causas de insucesso é uma ferramenta poderosa para a melhoria de processos e a mitigação de riscos futuros. Ao investigar por que certas incubadoras falham, a pesquisa irá construir uma base de conhecimento sobre "antipadrões", ou seja, práticas e decisões que devem ser evitadas. Este conhecimento é, em si, um produto de valor inestimável para qualquer organização que planeje investir na criação de um ambiente de inovação. Em vez de operar com base em suposições, os gestores e investidores poderão consultar diretrizes claras sobre os pitfalls mais comuns, aumentando drasticamente a probabilidade de sucesso de novos empreendimentos. Dessa forma, o projeto não apenas busca entender o sucesso, mas também se propõe a mapear o fracasso para construir um ecossistema empreendedor mais robusto, resiliente e, fundamentalmente, mais eficaz em sua missão de transformar ideias em produtos, processos e serviços que beneficiem toda a sociedade.

Questão 03: Súmula curricular: descrever até 5 (cinco) itens que você considere como suas melhores ações/produções desenvolvidas no quinquênio ou decênio anterior, de acordo com o nível da bolsa. Podem ser apresentadas tecnologias, patentes, registros, produções, atividades, eventos e orientações.
Pesquisador com formação interdisciplinar na interseção entre Ciência da Computação, Engenharia de Produção e Gestão da Inovação. A trajetória acadêmica inclui graduação pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com período de doutorado-sanduíche na Université de Montreal, no Canadá. A pesquisa foi aprofundada em dois estágios de pós-doutoramento, o primeiro na Universidade de Brasília (UnB) entre 2023 e 2024, e o segundo na Universidade Estadual Paulista (Unesp), campus de Bauru, em 2025, consolidando uma base robusta para atuação em pesquisa e desenvolvimento. 1. Liderança em Gestão da Inovação e Transferência de Tecnologia: A atuação como Coordenador institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (Incultec) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) representa uma experiência prática e direta na gestão de ecossistemas de inovação. Nesta função, o pesquisador lidera a estruturação e o aprimoramento de processos de transferência de tecnologia e de incubação de empresas, enfrentando e gerenciando os complexos desafios de governança inerentes a ambientes de inovação acadêmica. Esta vivência aplicada confere uma compreensão aprofundada dos gargalos e das oportunidades para a interação entre a universidade e o setor produtivo, alinhando-se diretamente aos objetivos de projetos que visam a otimização desses mecanismos. 2. Produção Científica Relevante em Inovação e Gestão: A expertise teórica é demonstrada por uma sólida e consistente produção de artigos científicos com ênfase em inovação tecnológica, ecossistemas de inovação e gestão de incubadoras, publicados em periódicos de relevância nacional e internacional. Essa produção investiga temas cruciais para o campo, como os canais de inovação em universidades e o potencial da inovação para a transformação econômica. Entre os trabalhos mais recentes, destacam-se: SILVA, André Luís; et al. University innovation ecosystems and innovation channels. Revista Produção Online, v. 24, p. 4572, 2024. SILVA, André Luís; et al. The potential of technological innovation in transforming the economy: a framework and its application to assess academic patents. International Journal on Management of Innovation & Technology, v. 21, p. 2450031, 2024. SILVA, André Luís; et al. A multilevel analysis of the interaction between science parks and external agents: a study in Brazil and Portugal. Journal of the knowledge economy, v. 1, p. 1, 2022. 3. Disseminação de Conhecimento por Meio de Livros Técnicos: A contribuição para a área de empreendedorismo e inovação se estende à organização e publicação de uma vasta coleção de livros técnicos, que visam disseminar conhecimento prático e teórico para um público amplo, incluindo estudantes, empreendedores e gestores. Notabiliza-se a série "Provocações Empreendedoras", que já conta com sete volumes e aborda desafios específicos em diferentes contextos de negócios. Além desta série, o pesquisador organizou obras fundamentais para a formação na área, como: SILVA, André Luís; et al. Provocações empreendedoras 7: lições valiosas para futuros empreendedores. Jundiaí/SP: Paco Editorial, 2024. SILVA, André Luís; et al. Empreendedorismo. Jundiaí-SP: Paco Editorial, 2023. SILVA, André Luís; et al. Empreendedorismo universitário. Jundiaí/SP: Paco Editora, 2019. 4. Atuação Estratégica na Formulação de Políticas Públicas: A capacidade de traduzir o conhecimento acadêmico em ações de impacto social e econômico é evidenciada pela atuação como Assessor Especializado em Empreendedorismo e Geração de Renda no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania durante o período de 2023 a 2024. Nesta posição, o pesquisador aplicou sua expertise técnica para contribuir com a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o fomento de novas oportunidades de trabalho e autonomia econômica, demonstrando a relevância social de sua linha de pesquisa e sua habilidade para atuar em contextos governamentais complexos e de alta responsabilidade. 5. Articulação de Redes de Pesquisa e Projetos de Extensão: A liderança se manifesta também na coordenação de projetos de extensão e na articulação de redes de pesquisa estratégicas. A coordenação do projeto LABOR, focado no desenvolvimento do empreendedorismo universitário, e a liderança em redes de pesquisa dedicadas à criação de metodologias de inovação, em parceria com instituições de ponta como o Parque Tecnológico de Belo Horizonte (BH-TEC) e a UFMG, comprovam a habilidade de articular parcerias estratégicas entre a academia, o governo e o setor produtivo. Esta atuação em rede é fundamental para o avanço do ecossistema de inovação e para a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento tecnológico e econômico.

Questão 04: Objetivo geral e específicos do projeto.
O objetivo geral deste projeto, compreendido como o produto final que se espera obter ao final da pesquisa, consiste em identificar e demonstrar quais são os fatores críticos de sucesso associados à sobrevivência e ao desempenho de incubadoras de empresas brasileiras, com foco no mapeamento de elementos estruturais e gerenciais que influenciam sua sustentabilidade no médio e longo prazo. Como objetivos específicos, pretende-se: (i) investigar modelos de governança e processos de sucessão na gestão das incubadoras, examinando seus efeitos sobre a continuidade institucional; (ii) analisar práticas de gestão da qualidade, com ênfase na aplicação e monitoramento do modelo CERNE; (iii) examinar a gestão de pessoas, incluindo formas de contratação, vínculos empregatícios e rotatividade; e (iv) identificar, quantificar e avaliar os instrumentos utilizados para a gestão do conhecimento, bem como sua efetividade na preservação e difusão de capacidades organizacionais.

Questão 05: Resumo publicável.
Incubadoras de empresas representam um pilar essencial para o fortalecimento e a dinamização do ecossistema de inovação brasileiro, pois atuam diretamente no apoio ao desenvolvimento e à consolidação de novos negócios com alto potencial de crescimento. A sustentabilidade e a eficácia dessas organizações, no entanto, estão intrinsecamente ligadas a um conjunto de Fatores Críticos de Sucesso (FCS). A compreensão aprofundada desses fatores é, portanto, crucial não apenas para o seu bom desempenho, mas também para a sua sobrevivência a longo prazo, abrangendo um espectro amplo de variáveis que vão desde a qualidade da gestão interna até a robustez do apoio institucional recebido. Apesar da existência de uma vasta pesquisa internacional sobre os Fatores Críticos de Sucesso em ambientes de incubação, sua aplicabilidade direta no contexto brasileiro é consideravelmente limitada por diversas lacunas teóricas e contextuais. A principal barreira identificada é a polissemia do conceito de "sucesso", que carece de uma padronização metodológica, dificultando a realização de análises comparativas consistentes entre diferentes estudos. Adicionalmente, observa-se uma grande variação nos fatores analisados em cada pesquisa e, de forma mais impactante, uma acentuada escassez de dados empíricos específicos sobre o cenário brasileiro. As particularidades econômicas, culturais e regulatórias do Brasil tornam a simples importação de modelos estrangeiros uma abordagem ineficaz, o que reforça a demanda por estudos devidamente contextualizados à nossa realidade. O objetivo central deste projeto de pesquisa é, portanto, analisar de forma aprofundada os fatores críticos de sucesso que determinam a sobrevivência e a efetividade de incubadoras de empresas estabelecidas no Brasil. Para alcançar tal objetivo, a metodologia selecionada será o Estudo de Múltiplos Casos, uma abordagem de natureza qualitativa que permite explorar com grande profundidade a dinâmica operacional e as complexas interações dos múltiplos fatores envolvidos no contexto real das organizações. O estudo não se limita a simplesmente identificar e listar os fatores, mas busca, fundamentalmente, compreender como e por que eles exercem influência sobre o desempenho e os resultados alcançados pelas incubadoras brasileiras. Espera-se que a presente pesquisa possa gerar relevantes contribuições tanto acadêmicas quanto práticas para o campo do empreendedorismo e inovação. No âmbito científico, almeja-se a produção de artigos e publicações de impacto que auxiliem na construção de um referencial analítico robusto e adaptado à realidade brasileira. Para os gestores de incubadoras e formuladores de políticas públicas, o estudo oferecerá insights valiosos e diretrizes estratégicas para o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão e de apoio, visando fortalecer o papel das incubadoras e, consequentemente, sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Locais de Realização da Pesquisa

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / OURO PRETO

Atividade:
Gestão administrativa

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / OURO PRETO

Atividade:
Protótipo

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / OURO PRETO

Atividade:
Formação de recursos humanos

Recursos de Outras Fontes

Entidade:
UFOP

Quantia:
R$ 34.000,00

Data do pedido:

Data da resposta:

Tipo de recurso:
Contrapartida da instituição

Tipo de contrapartida:
Econômica

Detalhamento:
Sala de pesquisa no Incultec-UFOP (Ouro Preto/MG) com espaço para coordenador e bolsistas; Equipamentos: computadores, impressoras, scanners, acesso a internet de alta velocidade; Acesso a bibliotecas UFOP (física e digital) com assinatura de periódicos via Portal CAPES.

Entidade:
UFOP

Quantia:
R$ 25.700,00

Data do pedido:

Data da resposta:

Tipo de recurso:
Contrapartida da instituição

Tipo de contrapartida:
Econômica

Detalhamento:
Software de análise quantitativa (R, ou Excel - disponível); Plataforma de videoconferência para entrevistas remotas (Google Meet); Sistema de armazenamento seguro de dados (Google Drive institucional UFOP, servidor local).

Propriedade Intelectual

Expectativa de proteção intelectual:
Não

Pedido de proteção intelectual em andamento:
Não

Produtos Pretendidos

Produto:
DISSERTAÇÕES DE MESTRADO

Quantidade:
2

Especificação:
Dissertação de mestrado sobre a pesquisa

Produto:
OUTROS

Quantidade:
2

Especificação:
Qualificação de mestrado

Produto:
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS

Quantidade:
2

Especificação:
artigos em periódicos indexados

Metas

Meta:
1 - Duas dissertações de mestrado

Meta:
2 - Dois artigos em revistas científicas

Etapas

Meta:
1 - Duas dissertações de mestrado

Descrição:
1.1 - Qualificação de mestrado defendida referente a pesquisa

Indicador de Progresso:
Ata da qualificação e texto da qualificação.

Entregável(is):
OUTROS - Qualificação de mestrado

Mês de início:	**Mês de fim:**	**Duração:**
1	12	12

Peso:	**Responsável:**
1	André Luís Silva

Executor(es):
Bolsista

Meta:
1 - Duas dissertações de mestrado

Descrição:
1.2 - Defesa de dissertação orientada pelo pesquisador

Indicador de Progresso:
Dissertação defendida

Entregável(is):
DISSERTAÇÕES DE MESTRADO - Dissertação de mestrado sobre a pesquisa

Mês de início:	**Mês de fim:**	**Duração:**
12	28	17

Peso:	**Responsável:**
1	André Luís Silva

Executor(es):
Bolsista

Meta:
2 - Dois artigos em revistas científicas

Descrição:
2.1 - Redação e submissão de artigo em revista científica indexada.

Indicador de Progresso:
Artigo submetido

Entregável(is):
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS - artigos em periódicos indexados

Mês de início:	**Mês de fim:**	**Duração:**
1	28	28

Peso:	**Responsável:**
1	André Luís Silva

Executor(es):
Bolsista

Dispêndios

Tipo de Dispêndio:
DESPESA OPERACIONAL

Dispêndio:
DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição:
DESPESA OPERACIONAL

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 4.088,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 4.088,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 4.088,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
N/A

Tipo de Dispêndio:
TAXA DE BANCADA

Dispêndio:
TAXA DE BANCADA - BOLSA DE PRODUTIVIDADE ESTADUAL

Descrição:
taxa de bancada

Justificativa:
Valor baseado nas tabelas da fapemig

Quantidade Solicitada:
28

Quantidade Aprovada:
28

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.000,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 28.000,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 28.000,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.1 - Qualificação de mestrado defendida referente a pesquisa; 1.2 - Defesa de dissertação orientada pelo pesquisador; 2.1 - Redação e submissão de artigo em revista científica indexada.

Tipo de Dispêndio:
BOLSA

Dispêndio:
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA NÍVEL C - C

Descrição:
Bolsa de produtividade

Justificativa:
Valor calculado baseado no tabelas da FAPEMIG

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1 | Mensalidades: 28

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.100,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 30.800,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 30.800,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Origem de Recurso:
Concedente

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Etapas Vinculadas:
1.1 - Qualificação de mestrado defendida referente a pesquisa; 1.2 - Defesa de dissertação orientada pelo pesquisador; 2.1 - Redação e submissão de artigo em revista científica indexada.

RESUMO DOS DISPÊNDIOS SOLICITADOS	VALOR APROVADO	VALOR SOLICITADO
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA NÍVEL C - C	R$ 30.800,00	R$ 30.800,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 4.088,00	R$ 4.088,00
TAXA DE BANCADA - BOLSA DE PRODUTIVIDADE ESTADUAL	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00

TOTAL GERAL APROVADO R$ 62.888,00

TOTAL GERAL SOLICITADO R$ 62.888,00

Documentos Eletrônicos

Currículo Lattes	BDT-00002-26-CL1.pdf
Outros	BDT-00002-26-Ou1.pdf
Outros	BDT-00002-26-Ou2.pdf
Outros	BDT-00002-26-Ou3.pdf
Outros	BDT-00002-26-Ou4.pdf
Projeto de pesquisa	BDT-00002-26-PPq1.pdf
Proposta CNPq	BDT-00002-26-Prop1.pdf